



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91



Ofício N° 354/2021-GS/SMSU

Ulianópolis/PA, 17 de Agosto de 2021.

À

Secretaria de Administração e finanças

ATT. Sr^a. Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finança

Assunto: Contratação de Apólice de Seguro Para a Ambulância do SAMU

Prezada Senhora;


Honrado em cumprimentá-la, vimos pelo presente solicitar que seja providenciado Apólice de Seguro para o Veículo Ambulância da marca Mercedes modelo MB 15 SPRINT RONTAN AMB, pertencente a frota do SAMU. Sabendo que o referido programa tem como finalidade prestar socorro, através de unidade móvel, à população em casos de urgência e emergência, oferecendo atendimentos em residências, locais de trabalho e vias públicas, sendo financiado de forma TRIPARTITE, Portaria 1.012/2012 Art. 40.

Sendo que o seguro contra sinistro das ambulâncias pertencente ao SAMU é de responsabilidade da gestão municipal, como forma de contrapartida ao programa, assegurando a manutenção do financiamento em conformidade com a Portaria MS 1.010/2012, Art. 31, III.

Destarte, encaminhamos em anexo as cotações de mercado realizadas por esta Secretaria. E, informamos que a seguradora Porto Seguro, CNPJ/MF n° 61.198.164/0001-60 apresentou a melhor proposta e o menor preço, no valor global de R\$5.865,57 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Sendo que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de consideração e estimas.

Atenciosamente;


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°009/2021



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguros para uma ambulância de resgate de urgência e emergência pertencente ao SAMU, tendo em vista que o referido veículo está em constante deslocamentos dentro da rede de atenção à saúde loco regional, sendo imprescindível a contratação a cobertura de seguro, bem como, é dever da municipalidade efetivar tal ação.

2. DO OBJETO

O objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para ambulâncias pertencentes à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192, para o Município de Ulianópolis/PA, frisando que a assistência deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

3. DA MOTIVAÇÃO

Tem por objetivo atender as necessidades de aquisição de apólice de Seguro Total da ambulância da Marca Mercedes Modelo MB 15 SPRINT RONTAN AMB, pertencente a frota do SAMU. Sendo que é dever da municipalidade fazer tal contratação atendendo as especificidades da Portaria nº 1.010/2012 Art. 31, III e Art. 40.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações do objeto constam na tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	FRANQUIA MÁXIMA	TIPO DE SEGURO	PRÊMIO
01	Ambulância	Mercedes Modelo MB 15 SPRINT RONTAN		TOTAL	

4.1 A COBERTURA CONTRA SINISTRO SERÁ NO MÍNIMO:

AV. Paraíba, 442 – Bairro Caminho das Árvores, CEP: 68632-000 Ulianópolis/PA



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

4.1.1 Casco – Valor pela FIPE;

4.1.2 Danos Morais a Terceiros – Valor Mínimo de R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

4.1.3 Danos Materiais a Terceiros – Valor Mínimo de R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

4.1.4 Danos Corporais a Terceiros – Valor Mínimo de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela após decorrido os tramites estabelecidos na legislação vigente.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo:

- 2.032
- 3.3.90.39.00

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer à CONTRATANTE apólice de Seguro total e assistência 24 horas;



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91


9.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;

9.3 Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.4 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

9.5 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do setor solicitante.

Ulianópolis – PA, em 17 de Agosto de 2021.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº009/2021